



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 10/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA IDELMIRA SANTANA DE FARIA SILVA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA IDELMIRA SANTANA DE FARIA SILVA, a atual Rua Projetada 23, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de janeiro de 2026.

MEIDÃO
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO DE IDELMIRA SANTANA DE FARIA SILVA

A Senhora Idelmira Santana de Faria Silva, nasceu em 22 de dezembro de 1944, na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo. Filha do Senhor Izolino Antônio de Faria e da Senhora Aparecida Santana de Faria, teve toda a sua formação familiar, escolar e cristã alicerçada nos preceitos religiosos da Congregação Cristã no Brasil, templo fundamentado na doutrina e na fé apostólica contidas no Novo Testamento da Bíblia Sagrada.

No ano de 1962, casou-se com o Senhor Etelvino Cândido da Silva, união da qual nasceram cinco filhos: Osmarina, Osmar, Etelvina, Marisa e Rosana, além de 12 netos e 3 bisnetos, constituindo uma família sólida, pautada em valores cristãos, morais e sociais.

A Senhora Idelmira e seu esposo Etelvino sucederam os sogros na administração de uma mercearia, atividade na qual permaneceram por aproximadamente 15 anos, garantindo o sustento familiar. Em 1984, migraram para a cidade de Votuporanga – SP, onde passaram a residir e abriram um estabelecimento comercial do tipo “bar”, que funcionou por cerca de três anos.

Sua vida cristã sempre foi marcada pela fidelidade, dedicação e constância. Mesmo diante das mudanças e desafios impostos pelas diversas fases da vida, Idelmira manteve-se firme em sua fé, sendo reconhecida como matriarca sábia, amorosa e acolhedora, conduzindo sua família sob sólidos princípios religiosos. Destacou-se ainda por sua simplicidade, humanidade e disposição em auxiliar todos que a procuravam.

Mulher guerreira, de caráter íntegro e espírito solidário, dedicou mais de 50 anos de sua vida às obras da Igreja Congregação Cristã no Brasil, atuando especialmente na Obra da Piedade, missão voltada ao apoio material e espiritual a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Sua atuação envolveu a distribuição de cestas básicas, roupas e outros auxílios, integrando assistência social com evangelização e acompanhamento espiritual, sempre com amor ao próximo e compromisso cristão.

A denominação de via pública com o nome da Senhora Idelmira Santana de Faria Silva, configura-se como uma justa e merecida homenagem a uma cidadã cuja vida, marcada por valores humanos essenciais, contribuiu de forma silenciosa, porém significativa, para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna. Perpetuar seu nome em uma das vias de nosso município é uma forma de manter viva a memória de seu legado de generosidade, fé e bondade.

Sua trajetória é, portanto, digna de reconhecimento público, justificando plenamente a perpetuação de seu nome na história do município.

Diante do exposto, entende-se que a denominação proposta se reveste de elevado mérito, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

MEIDÃO
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
 NOME:
IDELMIRA SANTANA DE FARIA SILVA

CPF: 121.546.550-70

MATRÍCULA:
121376 01 55 2022 4 00049 300 0029313 11

SEXO: Feminino COM: Casada ESTADO CIVIL E IDADE: Casada, setenta e sete anos

NATURALIDADE: Cardoso - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 26.956.769-9/SSP/SP exp. em 21/11/2019 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
 Filha de IZOLINO ANTONIO DE FARIA e de APARECIDA SANTANA DE FARIA; residente na Rua Sebastião Cecchini, 2167, Pozzobon, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois - 13:30 DIA: 26 MÊS: 01 ANO: 2022

LOCAL DE FALECIMENTO:
 Santa Casa de Misericórdia, na Rua Minas Gerais, 3051, Santa Elisa - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE:
 Choque cardiogênico, Miocardiopatia isquêmica, Fibrilação atrial, Insuficiência renal crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Vila Alves Distrito de Cardoso-SP DECLARANTE: Osmar Cândido da Silva

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
 Doutor José Guilherme R. de Paula, CRM 131.061

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER:
 A falecida era casada com o Sr. Etevíno Cândido da Silva, cujo enlace se deu no RCPN, de Cardoso-SP, sob Lº B-8, F.61, T.1486. Deixou os filhos Osmarina Santana da Silva Luis, Osmar Cândido da Silva, Etevína Santana da Silva Oliveira, Marisa Santana da Silva Carneiro e Rosana Santana da Silva Doreta. Não deixou filhos interditos. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
 Título de eleitor 052387910175, zona 147, seção 0154 - Votuporanga - SP. Nada mais me cumpria certificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Votuporanga, 26 de janeiro de 2022.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO
 Ricardo Moraes Silva - Oficial
 Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes
 Fone: (17) 3423-1324 - CEP 15502-240
 e-mail: votuporanga@spensp.org.br

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Neila de Campos Souza
Escritorante autorizada

Neila de Campos Souza
Escritorante

121376 - AA000085215





1213762P/V030000367024122Z

Total 0,00 155 0,00

Consulte o site no site abaixo
<https://eodigital.tsp.jus.br>

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): MEIDÃ O.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 10:34:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROT-571177-4X5H6D-3Y110F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

Eu, Mehde Meidão Slaiman Kanso, portador do CPF nº 221. *****20, na qualidade de proponente da denominação de Loteamento no Parque Residencial Seller, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, IDELMIRA SANTANA DE FARIA SILVA, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declaro ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 26 de janeiro de 2026.

Mehde Meidão Slaiman Kanso

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

